

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS CNPJ: 82.939.232/0001-74 Telefone: (49) 3541-6200 Endereço: RUA EXPEDICIONARIO J. B. DE ALMEIDA, 323 - CENTRO CEP: 89620-000 - Campos Novos	Tomada de preços 9/2023
	Número Processo: 137/2023 Data do Processo: 16/10/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO CENTRO E BAIRRO SENHOR BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, CONFORME PROJETO BÁSICO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 118/2023

Reuniram-se no dia 08/11/2023, as 14:41 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 727/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 137/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REUNIU-SE PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, DA TOMADA DE PREÇOS 09/2023, PROCESSO 137/2023.

DECLARADA ABERTA A SESSÃO, VERIFICOU-SE QUE UMA (01) EMPRESA APRESENTOU OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, SENDO A EMPRESA KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI, SUBMETIDA AO PROTOCOLO Nº 93493. REGISTRE-SE QUE A EMPRESA NÃO ENVIOU REPRESENTANTE PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO, EM RAZÃO DISSO A CPL PASSOU A EFETUAR A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

NA FASE DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCEDEU COM A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE E OBSERVOU QUE A MESMA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, RESTANDO HABILITADA PARA SEQUÊNCIA DO CERTAME.

REGISTRE-SE QUE EM RAZÃO DE HAVER APENAS UM EMPRESA PARTICIPANTE, DEVIDAMENTE HABILITADA, E OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E CELERIDADE PROCESSUAL, NÃO SE VISLUMBROU RAZÃO PARA A CONCESSÃO DO PRAZO RECURSAL PREVISTO ART. 109, I, ALÍNEA B DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DESSA FORMA, A CPL DEU SEQUÊNCIA AO PROCESSO, PASSANDO PARA A FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA.

DESSA FORMA, A CPL DEU SEQUÊNCIA, PASSANDO PARA A FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA, DEFLAGRANDO O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DA HABILITADA, CONSTATANDO QUE A EMPRESA KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 753.217,33 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA.

FICA ASSIM DETERMINADA COMO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A PROPOSTA DA EMPRESA KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI, SAGRANDO-SE VENCEDORA DO CERTAME.

POR FIM, A CPL NOVAMENTE OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E CELERIDADE PROCESSUAL, NÃO VISLUMBROU RAZÃO PARA A CONCESSÃO DO PRAZO RECURSAL PREVISTO ART. 109, I, ALÍNEA B DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DESTA MANEIRA, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA ESTA ATA, QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Participante: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	contratação de empresa para execução de obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação em ruas do Centro e Senhor Bom Jesus, conforme projeto básico. - contratação de empresa para execução de obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação em ruas do Centro e	1,000	SERV		753.217,3300	753.217,33



Senhor Bom Jesus, conforme projeto básico.

Total do Participante: 753.217,33

Total Geral: 753.217,33

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos Novos, 08/11/2023

SEBASTIAO FAGUNDES JUNIOR

PRESIDENTE

EDSON RICARDO ARMILIATO

MEMBRO

LAIS DA SILVA LESSE

MEMBRO